
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA 03/2025/ASTEC/GAB/SEMA/2025

PORTARIA 03/2025/ASTEC/GAB/SEMA/2025

*REVOGA A Portaria Nº 228/2024/GAB/SEMA,
e DESIGNA servidores para compor a
Comissão de Monitoramento, Avaliação e
Fiscalização do processo nº 00600-
00600.28356/2024-15-e.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Vinícius Valentin Raduan Miguel, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 228/2024/GAB/SEMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, do Processo nº 00600- 00028356/2024-15-e, Termo de Colaboração nº 002/PGM/2024, Objeto: Gestão Operacional Compartilhada com fomento ao turismo do Parque Natural de Porto Velho.

- Otávio Augusto França Ferreira -48117 - GESTOR
-Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon -10078880 -
MEMBRO
-Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros -10078361 -
MEMBRO
-Artur Felipe Borin dos Santos -10078798 - SUPLENTE

Art. 3º À Comissão de Monitoramento compete: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

II – Cumprir o que está na legislação de tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Decreto nº 41/I, de 01/01/2025

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5F354BA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2025. Edição 3940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>